

GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES

EMENDA MODIFICATIVA nº _____ /2021 AO PLE Nº 09/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021, que institui a política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa do Recife.

Art. 1º Modifique-se a redação do art. 10 do Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 O desenvolvimento de ações para implementação e desenvolvimento das Práticas Restaurativas far-se-á, também, mediante parcerias com organizações não governamentais, Poder Judiciário, instituições de Ensino, associações comunitárias, organizações religiosas e outras entidades da sociedade civil, almejando a integração das políticas e práticas na área da Educação, Assistência Social, Direitos Humanos, Saúde, Segurança e Cidadania.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e outros ajustes com órgãos da Administração Direta e Indireta dos diversos entes federativos, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, universidades, organizações privadas, organizações religiosas e outras entidades da sociedade civil, nos termos da legislação em vigor, para a consecução dos objetivos desta Lei.” (NR)

Renato Antunes
Vereador

GABINETE DO VEREADOR RENATO ANTUNES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021 visa instituir a política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa do Recife, e, segundo justificativa, a cultura de paz busca alternativa e soluções para questões que afligem a humanidade como um todo, não se foca na questão da violência, mas na paz como um estado social de dignidade de onde tudo possa ser preservado e respeitado.

A proposta, segundo justificativa “está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não-violenta de conflitos e fundamenta-se nos princípios de tolerância, solidariedade, respeito à vida, aos direitos individuais e ao pluralismo, segundo Declaração da Cultura de Paz da Unesco de 1999.”

Observo, no ponto discutido, que o Estado Brasileiro tem o dever garantir a participação de todos os seguimentos da sociedade, como as instituições cívicas, organizações religiosas e afins nas decisões.

Frise-se que diversas situações conflituosas foram resolvidas de forma não violenta com a participação da religião, como exemplo temos a independência da Índia, sob a liderança de Mahatma Gandhi e a luta pela igualdade racial nos EUA, sob condução do pastor Martin Luther King.

Dessa forma, diante da relevância da referida legislação, é de suma importância que seja aprovado um texto que atenda às necessidades da população da melhor forma possível.

A sugestão pretende colaborar com a melhor eficiência, no tocante a mitigação de problemas interpretativos.

Assim, com intuito de contribuir para o aprimoramento da política municipal de cultura de paz e justiça restaurativa, *sugerimos a emenda supracitada.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2021.

Renato Antunes
Vereador